

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7100

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034367/2024 - 24 de julho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 438.700,25 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos reais e vinte e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

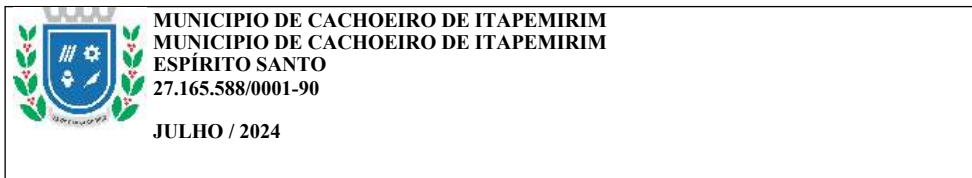
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 24 de JULHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

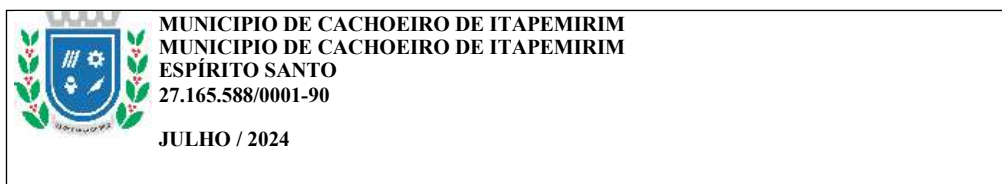





Decreto Nº 0034367/2024 - 24 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

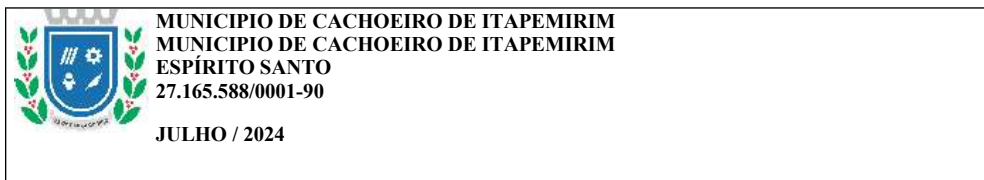
| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|--|------------------|--------------------------|------------------|
| ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| 1500000000001 | 33903647000 | 0,00 | 7.000,00 |
| 1500000000001 | 33903916000 | 7.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 7.000,00 |
| | | Total por Unidade | 7.000,00 |
| | | Total por Órgão | 7.000,00 |
| ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA | | | |
| 1500000000001 | 33903940000 | 11.470,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 11.470,00 |
| AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO | | | |
| 1500000000001 | 33904601001 | 32.481,81 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 32.481,81 |
| | | Total por Unidade | 43.951,81 |
| | | Total por Órgão | 43.951,81 |
| ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD | | | |
| 1500000000001 | 33903917000 | 2.500,00 | 0,00 |
| 1500000000001 | 44905212000 | 1.500,00 | 0,00 |
| 1500000000001 | 33903016000 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1500000000001 | 33903023000 | 0,00 | 500,00 |
| 1500000000001 | 33903099000 | 0,00 | 500,00 |
| 1500000000001 | 33903623000 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | Total por Ação | 4.000,00 |
| AÇÃO: 2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL | | | |
| 1500000000001 | 33904601001 | 0,00 | 30.000,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 4.000,00 |
| | | Total por Órgão | 4.000,00 |
| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO | | | |
| AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 1500000000001 | 33904601001 | 77.821,90 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 77.821,90 |
| | | Total por Unidade | 77.821,90 |
| | | Total por Órgão | 77.821,90 |
| ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA | | | |
| 1500000000001 | 33903955000 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1500000000001 | 33903982000 | 0,00 | 720,00 |
| 1500000000001 | 44905203000 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1500000000001 | 44905299000 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 21.720,00 |
| | | Total por Órgão | 21.720,00 |
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 1500000000001 | 33904601001 | 0,00 | 40.000,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 40.000,00 |
| | | Total por Órgão | 40.000,00 |
| AÇÃO: 2.045 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL | | | |



| | | | |
|--|-------------|--------------------------|------------------|
| 166000000404 | 33903982000 | 0,00 | 650,00 |
| 166000006002 | 33903982000 | 0,00 | 4.804,85 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 0,00 |
| | | | 45.454,85 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | |
| AÇÃO: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 166100000012 | 44906199000 | 0,00 | 100,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | | 100,00 |
| AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) | | | |
| 166000006002 | 33903001000 | 0,00 | 1.032,50 |
| 166100000013 | 33903007000 | 0,00 | 5.000,00 |
| 166000006002 | 33903016000 | 0,00 | 1.032,50 |
| 166000006002 | 33903021000 | 0,00 | 1.032,50 |
| 166100000013 | 33903023000 | 0,00 | 1.440,00 |
| 166000006002 | 33903699000 | 0,00 | 1.032,50 |
| 166100000013 | 33901414000 | 10.767,45 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 10.767,45 |
| | | | 10.570,00 |
| AÇÃO: 2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS | | | |
| 166100000013 | 33903699000 | 0,00 | 257,45 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | | 257,45 |
| AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 166100000013 | 44504200000 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | | 1.000,00 |
| AÇÃO: 2.093 - CRIANÇA FELIZ | | | |
| 166000003017 | 31900401000 | 0,00 | 5.856,33 |
| 166000003017 | 31901302000 | 0,00 | 566,15 |
| 166000003017 | 33903001000 | 0,00 | 458,75 |
| 166000003017 | 33903016000 | 0,00 | 10.325,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | | 17.206,23 |
| AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA | | | |
| 166100000012 | 33903024000 | 0,00 | 1.000,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | | 1.000,00 |
| AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA | | | |
| 166000000401 | 33901414000 | 26.791,08 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 26.791,08 |
| | | | 0,00 |
| AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 166100000013 | 33903020000 | 0,00 | 1.770,00 |
| 166100000013 | 33903919000 | 0,00 | 200,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 37.558,53 |
| | | Total por Órgão | 37.558,53 |
| | | | 77.558,53 |
| ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | |
| AÇÃO: 2.123 - SALA DO EMPREENDEDOR | | | |
| 150000000001 | 33903999000 | 22.720,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 22.720,00 |
| | | Total por Unidade | 22.720,00 |
| | | Total por Órgão | 22.720,00 |
| | | | 0,00 |
| ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| AÇÃO: 1.037 - FESTA DE CACHOEIRO | | | |
| 150000000001 | 33903999000 | 0,00 | 16.033,75 |
| 250000000005 | 33903999000 | 0,00 | 33.899,15 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | | 49.932,90 |
| AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 150000000001 | 33904601001 | 53.068,16 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 53.068,16 |
| | | | 0,00 |
| AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS | | | |
| 150000000001 | 33903999000 | 16.033,75 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 16.033,75 |
| | | | 0,00 |
| AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO | | | |

| | | | |
|---|--|---|--|
|  | | MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JULHO / 2024 | |
|---|--|---|--|

| | | | |
|--|-------------|--------------------------|------------------|
| 150000000001 | 33903933000 | 3.100,00 | 0,00 |
| 250000000005 | 33903999000 | 33.899,15 | 0,00 |
| 150000000001 | 33903999000 | 0,00 | 3.100,00 |
| | | Total por Ação | 36.999,15 |
| | | Total por Unidade | 3.100,00 |
| | | Total por Órgão | 53.032,90 |
| ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | | | |
| AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS | | | |
| 150000000001 | 33904601001 | 24.790,95 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 24.790,95 |
| | | Total por Unidade | 0,00 |
| | | Total por Órgão | 0,00 |
| ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | |
| AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 150000250005 | 31909602000 | 55.000,00 | 0,00 |
| 150000250005 | 31900401000 | 0,00 | 55.000,00 |
| | | Total por Ação | 55.000,00 |
| | | Total por Unidade | 55.000,00 |
| | | Total por Órgão | 55.000,00 |
| ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| AÇÃO: 2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | | |
| 150000000001 | 33903916000 | 0,00 | 11.470,00 |
| | | Total por Ação | 11.470,00 |
| AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS | | | |
| 150000000001 | 31909499000 | 0,00 | 103,25 |
| 150000000001 | 31909602000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903400000 | 0,00 | 103,25 |
| 150000000001 | 33903607000 | 0,00 | 24.753,94 |
| 150000000001 | 33903984000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904601001 | 0,00 | 20.000,00 |
| 150000000001 | 33909299000 | 0,00 | 1.000,00 |
| 150000000001 | 33909399000 | 0,00 | 956,33 |
| | | Total por Ação | 47.116,77 |
| | | Total por Unidade | 58.586,77 |
| | | Total por Órgão | 58.586,77 |
| ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS | | | |
| AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS | | | |
| 150000000001 | 33903301000 | 0,00 | 1.000,00 |
| 150000000001 | 33903947000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903955000 | 0,00 | 5.905,87 |
| 150000000001 | 33903959000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903961000 | 0,00 | 103,25 |
| 150000000001 | 33903976000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903999000 | 0,00 | 10.000,00 |
| 150000000001 | 33904001000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904006000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904012000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904099000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904710000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33909299000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33909399000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905217000 | 0,00 | 516,25 |
| 150000000001 | 44905218000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905219000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905242000 | 0,00 | 100,00 |



| | | | |
|--|--------------------------|-----------------|------------------|
| 150000000001 | 44905299000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903699000 | 1.000,00 | 0,00 |
| | Total por Ação | 1.000,00 | 18.925,37 |
| | Total por Unidade | 1.000,00 | 18.925,37 |
| | Total por Órgão | 1.000,00 | 18.925,37 |
| ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN | | | |
| AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE | | | |
| 150000000001 | 33904601001 | 0,00 | 40.000,00 |
| | Total por Ação | 0,00 | 40.000,00 |
| | Total por Unidade | 0,00 | 40.000,00 |
| | Total por Órgão | 0,00 | 40.000,00 |
| ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR | | | |
| AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA | | | |
| 150000000001 | 31919699000 | 0,00 | 206,50 |
| 150000000001 | 33903007000 | 0,00 | 2.000,00 |
| 150000000001 | 33903008000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903017000 | 0,00 | 500,00 |
| 150000000001 | 33903022000 | 0,00 | 10,00 |
| 150000000001 | 33903023000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903024000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904601001 | 0,00 | 30.000,00 |
| | Total por Ação | 0,00 | 33.016,50 |
| | Total por Unidade | 0,00 | 33.016,50 |
| | Total por Órgão | 0,00 | 33.016,50 |
| ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO | | | |
| AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | |
| 150000000001 | 31919601000 | 0,00 | 103,25 |
| 150000000001 | 33900853000 | 0,00 | 103,25 |
| 150000000001 | 33903004000 | 0,00 | 47,50 |
| 150000000001 | 33903021000 | 0,00 | 274,00 |
| 150000000001 | 33903022000 | 0,00 | 0,25 |
| 150000000001 | 33903024000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903026000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903042000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903099000 | 0,00 | 97,36 |
| 150000000001 | 33903299000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903301000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903399000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903400000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903615000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903709000 | 0,00 | 300,00 |
| 150000000001 | 33903910000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903916000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903955000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903970000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903971000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904001000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904006000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904012000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904099000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904601001 | 0,00 | 28.162,82 |
| 150000000001 | 44905202000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905216000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905217000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905218000 | 0,00 | 100,00 |



| | | | |
|--|-------------|--------------------------|----------------------------|
| 150000000001 | 44905242000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905299000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44906199000 | 0,00 | 100,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 31.488,43 |
| AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA | | | |
| 150000000001 | 33903014000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903019000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903024000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903028000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903606000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903615000 | 0,00 | 31,00 |
| 150000000001 | 33903628000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903917000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903955000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903977000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904012000 | 0,00 | 103,25 |
| 150000000001 | 33904099000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904899000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33909299000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33909399000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905203000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905207000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905212000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905215000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905217000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905218000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905219000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905229000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905242000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905299000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903005000 | 58.756,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 58.756,00 2.434,25 |
| | | Total por Unidade | 58.756,00 33.922,68 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL | | | |
| AÇÃO: 2.015 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL-FUNMPDEC | | | |
| 150000000001 | 33901414000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903007000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903020000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903024000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903026000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903028000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903039000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903042000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903044000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903053000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903099000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903203000 | 0,00 | 357,00 |
| 150000000001 | 33903205000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903299000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903301000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903606000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903615000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903622000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903623000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903699000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903905000 | 0,00 | 100,00 |



| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JULHO / 2024 | | | |
|--|-------------|-------------------|-------------------|
| 150000000001 | 33903911000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903955000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903999000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904001000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904006000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904099000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905199000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905299000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44906199000 | 0,00 | 100,00 |
| Total por Ação | | 0,00 | 3.257,00 |
| AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL | | | |
| 150000000001 | 33903007000 | 0,00 | 12,95 |
| 150000000001 | 33903017000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903021000 | 0,00 | 246,67 |
| 150000000001 | 33903023000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903042000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903400000 | 0,00 | 103,25 |
| 150000000001 | 33903599000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903615000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903709000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903710000 | 0,00 | 103,25 |
| 150000000001 | 33903901000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903910000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903917000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903942000 | 0,00 | 207,88 |
| 150000000001 | 33903943000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903947000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903984000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33903999000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904006000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33904099000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 33909299000 | 0,00 | 103,25 |
| 150000000001 | 33909399000 | 0,00 | 103,25 |
| 150000000001 | 44905215000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905219000 | 0,00 | 100,00 |
| 150000000001 | 44905220000 | 0,00 | 100,00 |
| Total por Ação | | 0,00 | 2.680,50 |
| Total por Unidade | | 0,00 | 5.937,50 |
| Total por Órgão | | 58.756,00 | 39.860,18 |
| Total da Movimentação | | 438.700,25 | 438.700,25 |

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034368/2024 - 24 de julho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.036.467,55 (dois milhões trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 24 de JULHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034368/2024 - 24 de julho de 2024

ANEXO ÚNICO

| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|---|------------------|-------------------|---------------------|
| ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 16000007001 | 44905242000 | 0,00 | 1.500.267,55 |
| Total por Ação | | 0,00 | 1.500.267,55 |
| AÇÃO: 1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | | | |
| 150000150000 | 44905191000 | 266.200,00 | 0,00 |
| Total por Ação | | 266.200,00 | 0,00 |
| AÇÃO: 1.054 - REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | |
| 160000002008 | 33903916000 | 217.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação | | 217.000,00 | 0,00 |
| AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | | | |
| 160000005004 | 33903099000 | 14.887,60 | 0,00 |
| 150000150000 | 33903016000 | 0,00 | 10.000,00 |
| 150000150000 | 33903021000 | 0,00 | 10.000,00 |
| 150000150000 | 33903024000 | 0,00 | 10.000,00 |
| 150000150000 | 33903028000 | 0,00 | 8.200,00 |
| 150000150000 | 33903917000 | 0,00 | 5.200,00 |
| 150000150000 | 33903933000 | 0,00 | 2.000,00 |
| 150000150000 | 33903942000 | 0,00 | 6.000,00 |
| 150000150000 | 33903974000 | 0,00 | 10.000,00 |
| 150000150000 | 33903999000 | 0,00 | 82.000,00 |
| 150000150000 | 44905203000 | 0,00 | 3.500,00 |
| 150000150000 | 44905219000 | 0,00 | 10.300,00 |
| Total por Ação | | 14.887,60 | 157.200,00 |
| AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 160000001019 | 33903010000 | 100.000,00 | 0,00 |
| 160000001019 | 33903016000 | 26.000,00 | 0,00 |
| 160000001019 | 33903021000 | 30.000,00 | 0,00 |
| 160000001019 | 33903028000 | 80.000,00 | 0,00 |
| 160000001019 | 33903036000 | 144.981,37 | 0,00 |
| 160000001019 | 33903615000 | 10.000,00 | 0,00 |
| 160000001019 | 33903938000 | 10.000,00 | 0,00 |
| 160000001019 | 33903974000 | 20.000,00 | 0,00 |
| 160000001019 | 33903999000 | 100.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação | | 520.981,37 | 0,00 |
| AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST | | | |
| 160000002002 | 33903999000 | 21.772,50 | 0,00 |
| Total por Ação | | 21.772,50 | 0,00 |
| AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF | | | |
| 160000002005 | 33903021000 | 3.000,00 | 0,00 |
| 160000002005 | 33903974000 | 3.293,35 | 0,00 |
| 160000002005 | 33903999000 | 64.400,00 | 0,00 |
| Total por Ação | | 70.693,35 | 0,00 |
| AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL | | | |
| 160000002005 | 33903035000 | 7.788,39 | 0,00 |
| 160000002005 | 33903036000 | 40.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação | | 47.788,39 | 0,00 |
| AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | |
| 160000002005 | 33903028000 | 50.000,00 | 0,00 |
| 160000002005 | 33903036000 | 74.586,00 | 0,00 |
| 160000002005 | 33903938000 | 30.000,00 | 0,00 |
| 160000002005 | 33903999000 | 100.714,39 | 0,00 |



| | | | | |
|---|-------------|------------------------------|---------------------|---------------------|
| | | Total por Ação | 255.300,39 | 0,00 |
| AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO | | | | |
| 160000002009 | 33903036000 | | 10.000,00 | 0,00 |
| 160000002009 | 33903938000 | | 20.000,00 | 0,00 |
| 160000002009 | 33903999000 | | 12.621,18 | 0,00 |
| 150000150000 | 33903019000 | | 0,00 | 10.000,00 |
| 150000150000 | 33903028000 | | 0,00 | 7.500,00 |
| 150000150000 | 33903999000 | | 0,00 | 40.000,00 |
| | | Total por Ação | 42.621,18 | 57.500,00 |
| AÇÃO: 2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU | | | | |
| 150000150000 | 33903615000 | | 0,00 | 40.500,00 |
| 160000002005 | 33933950000 | | 30.800,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 30.800,00 | 40.500,00 |
| AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | |
| 160000003011 | 33903023000 | | 10.495,00 | 0,00 |
| 160000003003 | 33903028000 | | 5.162,50 | 0,00 |
| 160000003011 | 33903028000 | | 893,00 | 0,00 |
| 160000003003 | 33903036000 | | 5.227,50 | 0,00 |
| 160000003011 | 33903036000 | | 5.487,50 | 0,00 |
| 160000003011 | 33903914000 | | 80.975,00 | 0,00 |
| 160000003008 | 33903999000 | | 20.325,00 | 0,00 |
| 160000003011 | 33903999000 | | 40.800,00 | 0,00 |
| 150000150000 | 33903914000 | | 0,00 | 11.000,00 |
| | | Total por Ação | 169.365,50 | 11.000,00 |
| AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | |
| 150000150000 | 33903009000 | | 0,00 | 250.000,00 |
| 150000150000 | 33903299000 | | 0,00 | 20.000,00 |
| 150000150000 | 33903205000 | | 270.000,00 | 0,00 |
| 160000004001 | 33903299000 | | 109.057,27 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 379.057,27 | 270.000,00 |
| | | Total por Unidade | 2.036.467,55 | 2.036.467,55 |
| | | Total por Órgão | 2.036.467,55 | 2.036.467,55 |
| | | Total da Movimentação | 2.036.467,55 | 2.036.467,55 |

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.665/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|---------------------------|---------------------------------------|--|------------|
| Nº 167/2024 22/07/2024 | G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME | Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização do Show com o Cantor Renan Rico, a fim de apresentação às 19 horas do dia 11/08, na Festa de Jacu 2024 – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo as despesas de cachê, transporte (aéreo e local), hotel, alimentação, camarins, carregadores e encargos com notas fiscais | 47790/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.666/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **52598/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **JOAS THOMPSON JUNIOR**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **22 de julho de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de julho de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **18 de janeiro de 2025**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.667/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **51371/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **INEZ GOMES CAIADO**, Professor PEB D, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **15 de julho de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 15 de julho de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **12 de novembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.668/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **59112/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA DE OLIVEIRA ALVES MALHEIROS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMESP, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2013/2023, no período de 06 (seis) meses, a partir de **1º de agosto de 2024**, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.669/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ISABEL BREMIDES SOARES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROC. Nº |
|-----------------------------------|---|---|------------|
| Nº 168/2024 23/07/2024 | SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica visando a elaboração do PROJETO BRANDING, conforme termo de referência e anexo dos autos | 29160/2024 |

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.671/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **47845/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores baixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

| SERVIDORES | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|---------|
| JOSE CLAUDIO CARDOZO ALBERNAZ | SEMSEG |
| MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR | SEMSEG |
| ROGERIO FELIPPE | SEMSEG |

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

24ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 24ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga | Situação após chamada |
|------|-----------|--------------------------------------|--------------|-----|------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 20 | 322199 | NATHALIA STEFANI MARTINS VASCONCELOS | CONTADOR PCS | 0,0 | 22/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência | AUSENTE |
| 21 | 322565 | IASMIM SCANDIAN AGUIAR | CONTADOR PCS | 0,0 | 22/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência | AUSENTE |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga | Situação após chamada |
|------|-----------|-----------------------------------|----------------------------------|-----|------------|---------|--------------------|-----------------------|
| 68 | 327908 | MAIANA QUEIROZ DE PAULA HEMETÉRIO | PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS | 5,0 | 22/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência | AUSENTE |
| 69 | 321173 | GLAUCIA ROCHA SILVA | PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS | 5,0 | 22/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência | AUSENTE |
| 70 | 324651 | UÉZIO LUIZ OLIVEIRA CÂNDIDO | PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS | 4,0 | 22/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência | DEFERIDO(A) |

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33.608/24

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023**

25ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga |
|------|-----------|-----------------------------|--------------|------|------------|---------|-------------------|
| 1 | 326637 | ROSANGELA BERNARDO DA SILVA | CONTADOR PCS | 47,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Sistema por cotas |
| 2 | 321823 | MARIA JOSE PAULINO PONCIANO | CONTADOR PCS | 33,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Sistema por cotas |
| 3 | 317700 | LUCMAR GARCIA RIBEIRO | CONTADOR PCS | 27,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Sistema por cotas |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga |
|------|-----------|----------------------------|----------------------------------|-----|------------|---------|--------------------|
| 71 | 321596 | JONATHAN DE JESUS SOUZA | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 3,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 72 | 326063 | YAGO ROCHA LIMA | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 3,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 73 | 316045 | PEDRO LUCAS MOURA PIMENTEL | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 3,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 74 | 318857 | NAIARA CAMPOS DE OLIVEIRA | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 2,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 75 | 325179 | ADILSO CARDEIRA DA SILVA | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 1,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 76 | 317348 | MARCO AURÉLIO RECOLIANO | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 1,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 77 | 321218 | REGINA VITORINO CAMPOS | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 1,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga |
|------|-----------|---------------------------|-----------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 64 | 323250 | SÂMIA MENDES ABDALÁ | AGENTE ADMINISTRATIVO | 50,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 65 | 321242 | DANIELLE FRANCO ESPOLADOR | AGENTE ADMINISTRATIVO | 50,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |

| Pos. | Inscrição | Nome | Cargo | Pts | Data | Horário | Vaga |
|------|-----------|---------------------------------|--------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 15 | 319091 | ISABELA MELLO PRAVATO | FISIOTERAPEUTA PCS | 53,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 16 | 326583 | NATHÁLIA RIBEIRO MACHADO ARAUJO | FISIOTERAPEUTA PCS | 51,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 17 | 322919 | GIOVANA FIM PACHECO RAPHAEL | FISIOTERAPEUTA PCS | 51,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 18 | 316670 | LIVIA DA ROCHA BORELLI BUENO | FISIOTERAPEUTA PCS | 50,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 19 | 326081 | LORENA PINTO FLORENCIO | FISIOTERAPEUTA PCS | 50,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 20 | 317500 | BETANIA BERNARDO DE SOUZA | FISIOTERAPEUTA PCS | 49,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |
| 21 | 325248 | RAFAELLA VILLARINHO RODRIGUES | FISIOTERAPEUTA PCS | 44,0 | 29/07/2024 | 14:00 | Ampla concorrência |

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2024.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SEMAD 001/2023
DECRETO Nº 33488/2023**



ANEXO I
25ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: prorrogação da execução do contrato nº 012/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DE SOTURNO, DISTRITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, com fundamento nos arts. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO: fica prorrogado o prazo de execução em 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Tatiana de Oliveira Sant'ana - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Aline da Silva Vieira Durães – Representante da Contratada.

PROCESSO: 45.059/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ATA
ATA Nº 63 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA
DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº
31.869/2022.**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto Nº 31.869/2022 composta por servidores da SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM, SEMUS e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 junho de 2022, em epígrafe se reuniu de forma on-line em 23 de julho de 2024, com os respectivos membros JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO, GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ, ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO, RAQUEL GARIOLLI DA SILVA, NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES, JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, FABIANO FREITAS DA SILVA, JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO e GEOVANE VICENTE JUNIOR. Mário iniciou a reunião dando as boas vindas e informou a pauta desta reunião: análise do processo referente ao **Edital 09/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024**, conforme cláusula 3 – Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não dos artistas no presente credenciamento. A comissão analisou os inscritos no edital supracitado e após análise das inscrições segue-se assim descrito: **PROPOSTA DESCRENCIADA: MAYSA ALMEIDA SANTANA – Nº do Processo 48176/2024 (Apresentação Música - Voz e Violão)**, POR DOCUMENTOS INCOMPLETOS CONFORME O ITEM 3.1 DESSE EDITAL e **JONATAS SILVA BERNARDINO – Nº Processo 52152/2024 (Apresentação Música Voz, Violão e Trio. Oficineiro – Violão)** POR DOCUMENTOS INCOMPLETOS CONFORME O ITEM 3.1 DESSE EDITAL. Nada mais havendo, eu, José Mário Ferreira do Carmo, presidente da CISPAE – Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – SEMCULT

GUSTAVO PEREIRA ALBERNAZ – SEMESP

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

RAQUEL GARIOLLI DA SILVA – SEMCULT

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

FABIANO FREITAS DA SILVA – SEMCULT

JOSÉ CARLOS GUALBERTO DA CONCEIÇÃO – SEMDES

GEOVANE VICENTE JUNIOR – CGM

IPACI

PORTARIA 144/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD, NÍVEL III – LETRA M**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47414/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA 145/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **VANIA SUELY LUCAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-D V- ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III – LETRA K, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos arts. 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47407/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 146/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **ELOISA DE SOUZA MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C V- GEOGRAFIA – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA M, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47417/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 147/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **SANDRA MARIA GUIMARÃES STAFANATO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL III, LETRA L – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47413/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 148/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **ISOLINA MOREIRA FERRAZ**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47415/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 149/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **SUELY DE OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – GOA, NÍVEL II – LETRA M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 47409/2024, a partir de 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de julho de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 406 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, com as respectivas datas, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1°, III e § 2° da Lei 4009/1994.

| SERVIDOR | A PARTIR DE |
|------------------------------------|-------------|
| Naiani Tavares de Mello Diirr | 25/07/2024 |
| José Carlos Peccini Fonseca Junior | 30/07/2024 |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença Prévia, Instalação e Operação

PLACASSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, , CNPJ Nº 10.284.712/0002-14, torna público que REQUEREU junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, as Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação, através do processo nº 7961/2024 para atividade Nº 5.09 Fabricação de placas e tarjetas refletivas para veículos automotivos, localizada na Rua Samuel Levir Ramos, 307, Bairro Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim-ES
PROTOCOLO 1722024FAT

Extrato de Licença Operação

Omya do Brasil Importação, Exportação e Comércio de Minerais LTDA, CNPJ nº 05.969.945/0006- 44, torna público que OBETEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença de Operação Nº 12/2024, por meio do Processo 61132/2023, com validade até 28/02/2029, para a atividade de 3.09 - Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na Estrada Alto Moledo, s/n, Distrito de Itaoca, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.
PROTOCOLO 1642024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

Aliança Granitos LTDA EPP, CNPJ: 06.247.929/0001-04, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 092/2015, por meio do Processo nº 1512/2024, para a atividade de 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Camilo Cola, Km 1,5, Estrada do Contorno, bairro Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
PROTOCOLO 1742024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

MARCEL MINERAÇÃO LTDA., CNPJ 04.759.458/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 012/2015, por meio do Processo de renovação nº 2033/2023, com validade até 09/07/2028, para a atividade de 22.04 – Pátio de Estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rua Projetada, s/n, no Bairro São Joaquim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 1772024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

PROGRAMAR PROGRESSO GRANITOS E MARMORES LTDA, CNPJ/CPF nº 36.383.040/0001-07, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Licença Municipal de Operação Corretiva, por meio do processo nº 52085/2024 e protocolo nº 52419/2024, para a atividade de '3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais', localizada Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/N, KM 09, Vargem Grande de Soturno em Cachoeiro de Itapemirim / ES.
PROTOCOLO 1782024FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR